



PUBLICADO  
EM 03/05/2019  
Ass. Legal  
PMTN

PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.966/2019.

**EMENTA:** INSTITUI O DIA 08 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DOS ESCOTEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o **Projeto de Lei Municipal Nº 07/2019** e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal dos Escoteiros, que será celebrado anualmente no dia 08 de Maio.

**Art. 2º** - O Dia Municipal dos Escoteiros será incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Taquaritinga do Norte/PE, ficando o Poder Executivo apto a apoiar as atividades destinadas à comemoração anual desta data, a ser organizado pelo GRUPO DE ESCOTEIROS CHEFE SEVERINO LEANDRO.

**Art. 3º** - O Dia do Escotismo tem como objetivo celebrar e vivenciar o Movimento Escoteiro no município de Taquaritinga do Norte, o qual detém grande relevância social, visto que apresenta proposta de desenvolvimento social, intelectual, espiritual, afetivo e físico de crianças e jovens, sedimentado em um sistema de valores que prioriza a honra, o trabalho em equipe e a vida ao ar livre e que, por meio de serviço voluntário, promove o protagonismo juvenil, estimulando que o jovem seja responsável pelo seu próprio desenvolvimento, com o compromisso de educação permanente, tornando-se exemplo de fraternidade, lealdade, responsabilidade, respeito e disciplina.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Taquaritinga do Norte-PE, 03 de maio de 2019.

  
IVANILDO MESTRE BEZERRA  
PREFEITO